

Cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreto

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial de cr\$ 14.050,00 (catorze mil e cinquenta cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

16 - Bancadoria

3111.11 - Pessoal Civil

02.00 - Desp. Variáveis c/ Pes. Civil 350,00

19 - Encargos municipais

3233-93 - Salário - Família aos Funcionários . . . 3.500,00

23 - Ruas e Avenidas

3130.94 - Serviços de Terceiros 2.000,00

28 - Serviços de Estradas de Rodagem

3111.42 - Pessoal Civil

02.00 - Desp. Variáveis c/ P. Civil 2.200,00

28 - Serviços de Estradas de Rodagem

3130.42 - Serviços de Terceiros 6.000,00

Soma cr\$ 14.050,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas na importância total de cr\$ 14.050,00 (catorze mil cinquenta cruzeiros) as seguintes verbas orçamentárias:

03 - Fórum e s/ Dependências

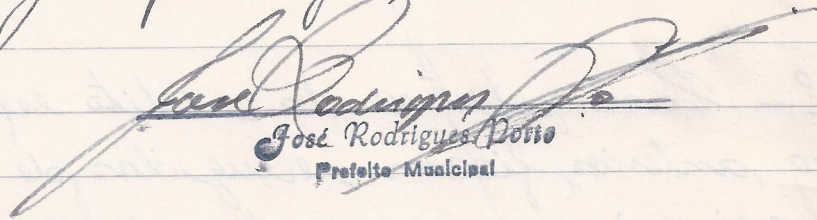
4131.01 - Máquinas, motores e Aparelhos 350,00

11- Comissão Municipal de Esportes	
4/13.66 - Proseguimento e Conclusão de Obras	3.500,00
12- Biblioteca e Centro Cultural	
3/11.67- Pessoal Civil	
01.00- Juntos e Santagens Fiscais	2.000,00
12- Biblioteca e Centro Cultural	
4/40.67- Material Permanente	2.200,00
19- Encargos Municipais	
43/2.13- Amortizações de Empréstimos Internos	6.000,00
	Soma crd. 14.050,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacupiranga, 14 de maio de 1970


 José Rodrigues Porto
 Prefeito Municipal